

I - CR\$ 922.432.536,00 (Novecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II - CR\$ 45.326.672,00 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Cintrão Forghieri
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de outubro de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.04	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	967.759.208,00
	Subtotal	967.759.208,00
	Total	967.759.208,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.177.1.225	UNIDADES DE POLIC. MILITAR - OBRAS E INSTAL.	967.759.208,00
	Total	967.759.208,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS		967.759.208,00
	Total	967.759.208,00
Totais		967.759.208,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	TOTAL	967.759.208,00
	4º QUOTA	967.759.208,00

DECRETO Nº 37.587, DE 4 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 160.334.064,00 (Cento e sessenta milhões, trezentos e trinta e quatro mil, sessenta e quatro cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CR\$ 2.180.496,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II - CR\$ 158.153.568,00 (Cento e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Cintrão Forghieri
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de outubro de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.334.064,00
	Subtotal	160.334.064,00
	Total	160.334.064,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.07.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	160.334.064,00
	Total	160.334.064,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS		160.334.064,00
	Total	160.334.064,00
Totais		160.334.064,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
28.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	160.334.064,00
	4º QUOTA	160.334.064,00

DECRETO Nº 37.588, DE 4 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 3.624.300.000,00 (Três bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - CR\$ 2.797.931.884,00 (Dois bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta e mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II - CR\$ 826.368.116,00 (Oitocentos e vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e dezesseis cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, mediante a suplementação de CR\$ 3.624.300.000,00 (Três bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Cintrão Forghieri
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de outubro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	3.624.300.000,00
	Subtotal	3.624.300.000,00
	Total	3.624.300.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.75.021.8.031	ATIVIDADES DO HC. DA FAC. MED. DA USP	704.300.000,00
	Total	704.300.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		704.300.000,00
	Total	704.300.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.75.428.8.036	ATIVIDADES DO HC. DA FAC. MED. DA USP	2.920.000.000,00
	Total	2.920.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.920.000.000,00
	Total	2.920.000.000,00
Totais		3.624.300.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.57	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.157.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.447.000.000,00
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000.000,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	300.000,00
	Subtotal	3.624.300.000,00
	Total	3.624.300.000,00

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.57	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Total	632.300.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		632.300.000,00
	Total	632.300.000,00

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.57	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
	Total	30.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		30.000.000,00
	Total	30.000.000,00

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.57	INFORMÁTICA	
	Total	42.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		42.000.000,00
	Total	42.000.000,00

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.57	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	
	Total	2.920.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.920.000.000,00
	Total	2.920.000.000,00
Totais		3.624.300.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.57	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
	TOTAL	3.624.300.000,00
	4º QUOTA	3.624.300.000,00

DECRETO Nº 37.589, DE 4 DE OUTUBRO DE 1993

Cria as Delegacias de Polícia dos 4º e 5º Distritos Policiais do Município de Jacareí e dá providências correlatas.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas, na Secretaria da Segurança Pública, as Delegacias de Polícia dos 4º e 5º Distritos Policiais do Município de Jacareí.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: CR\$ 120,00 - EXEMPLAR ATRASADO: CR\$ 240,00
- FILIAIS - CAPITAL
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SOROCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislav Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

Sede e Administração: Rua do Moço, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax: (011) 92-3503